



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 263-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 263-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3083 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1913

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COROADOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

155.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	TRANSPORTE ESCOLAR -		
77	12.361.0150.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 010	FNDE PNATE			
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
141	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 023	FUNDO A FUNDO CUSTEIO			
153	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 023	FUNDO A FUNDO CUSTEIO			
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
172	08.244.0105.2023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 TRANSPORTE ESCOLAR -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano II | Edição nº 263-A

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3083 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1913

02	04	02	TRANSPORTE ESCOLAR -		
	78	12.361.0150.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL		
	140	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	155	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	168	08.244.0105.2023.0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)

-155.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR -CRC 172.689/0/0
COROADOS, 12 de setembro de 2019

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITO MUNICIPAL